

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 028/2025

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:15 horas,
2 realizou-se reunião ordinária mensal, em formato online, por meio de plataforma digital, onde
3 reuniram-se, em sessão virtual, os membros integrantes do Conselho de Administração do
4 Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – COADFAPS, estando presentes:
5 Luiz Carlos Benedetti, Claudia Moccellini Ramos, Luciano Dors, Adriana Boscardin Treméa e
6 Grasiela Sciota Franceschi. A reunião teve por finalidade tratar dos assuntos constantes da
7 ordem do dia previamente encaminhada, quais sejam: a) Definição do fundo para aplicação do
8 valor do repasse referente à contribuição patronal, retido e passivo atuarial da gratificação
9 natalina/2025; b) Definição do fundo para resgate do valor destinado ao pagamento dos
10 proventos dos aposentados e pensionistas do mês de dezembro/2025; c) Definição do fundo
11 para aplicação do valor do repasse referente à contribuição patronal, retido e passivo atuarial
12 do mês de dezembro/2025. Dando início aos trabalhos, o Presidente apresentou as orientações
13 e indicações da assessoria de investimentos, que foram ratificadas pelo Comitê de
14 Investimentos. No que se refere ao item “b” da pauta, deliberou-se sobre a necessidade de
15 resgate de recursos para o pagamento dos aposentados e pensionistas do mês de dezembro de
16 2025, no valor de R\$ 251.983,78, com data prevista para 23 de dezembro de 2025. A assessoria
17 indicou como alternativa o resgate do fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS
18 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, inscrito no CNPJ nº 11.060.913/0001-10,
19 enquadrado no Art. 7º, inciso I, alínea “b”, com disponibilidade dos recursos em D+0. O fundo
20 tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, aplicando 100% dos recursos em
21 títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, tendo como parâmetro de
22 rentabilidade o índice IMA-B 5. A justificativa apresentada baseou-se na finalidade do resgate
23 para pagamento dos benefícios, na liquidez imediata, no saldo disponível e no atual cenário
24 econômico e suas expectativas. Após análise, o Conselho ratificou, de forma unânime, a
25 indicação do referido resgate. Na sequência, passou-se à análise do item “a” da pauta, referente
26 à aplicação do valor do repasse da gratificação natalina/2025 (13º salário), no montante de R\$
27 399.410,94, com data prevista para 19 de dezembro de 2025. A assessoria recomendou a
28 aplicação no fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 RESP LIMITADA FIF RENDA
29 FIXA, CNPJ nº 19.196.599/0001-09, enquadrado no Art. 7º, inciso III, alínea “a”, com
30 disponibilidade dos recursos em D+1 dia útil. O fundo tem como objetivo obter rentabilidade
31 compatível com a variação do índice IRF-M 1. A justificativa apresentada considerou o cenário
32 econômico atual, caracterizado por elevada taxa Selic e manutenção de política monetária
33 restritiva pelo Banco Central, o que favorece aplicações em fundos DI, que oferecem
34 rentabilidade consistente com baixo risco de crédito. Após análise, o Conselho ratificou, de
35 forma unânime, a indicação da referida aplicação. Por fim, analisou-se o item “c” da pauta,
36 relativo à aplicação do repasse da folha do mês de dezembro de 2025, no valor aproximado de
37 R\$ 390.185,58, com data prevista para 24 de dezembro de 2025. A assessoria indicou a
38 aplicação no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ
39 nº 23.215.008/0001-70, enquadrado no Art. 7º, inciso III, alínea “a”, com disponibilidade dos
40 recursos em D+0, cujo objetivo é obter rentabilidade compatível com a variação do CDI. Após
41 a análise das características do fundo e da estratégia de alocação, o Conselho ratificou, de forma
42 unânime, a indicação da referida aplicação. Ficou definido que receberão gratificação os

43 membros Luiz, Claudia, Adriana e Grasiela, em razão de atenderem os preceitos da legislação
44 vigente. As decisões tomadas na presente reunião serão encaminhadas a Administração
45 Municipal para as devidas providências, juntamente a informação dos servidores que fizeram
46 jus as gratificações do Comitê e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a
47 reunião da qual lavrou-se esta ata que lida e achada de acordo será assinada pelos conselheiros
48 presentes.

Luiz, Graciela, Francisco, Roberto
Adriana B. Almeida, Claudia M. Ramos